



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - PE 7729/2023**

AMARILDO  
CARLOS  
DE LIMA  
09/10/2024 18:32

LEOCÁDIO  
GONÇALVES  
DA MAIA  
10/10/2024 16:10

Segundo termo aditivo ao contrato de fornecimento e serviços de divisórias e seus acessórios, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **LC Serviços de Alvenaria Ltda.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

**CONTRATADA:** A empresa **LC Serviços de Alvenaria Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.941.974/0001-30, estabelecida na rua Pupis, nº 872, bairro Jardim Paraíso, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89226-578, telefone (47) 99651-4084, e-mail leocadio.lcservicos@hotmail.com, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **Leocádio Gonçalves da Maia**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02338332540, expedida pelo DETRAN/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.822.479-50, conforme Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 8-8-2023, com fundamento no art. 125 e art. 124, I, "a" e "b", ambos da Lei nº 14.133/2021, a fim de acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Trata-se de acrescentar 25% do valor anual estimado do contrato, para atender às seguintes demandas: mudança das Varas do Trabalho de Florianópolis, alterações de layout do Prédio Administrativo, mudança das áreas Administrativa e SGP (PROAD's 5021/2024 e 9350/2024).

**CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO**

Fica acrescido ao valor anual estimado do contrato mais R\$ 58.367,44 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ 291.837,21 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**Amarildo Carlos de Lima**  
Desembargador do Trabalho-Presidente  
TRT da 12ª Região

**Leocádio Gonçalves da Maia**  
Procurador  
LC Serviços de Alvenaria Ltda.

Contrato aditivo/23PRE7729b\_acrécimo\_fornecimento\_divisória\_LC\_SB

